



PREFEITURA
NITERÓI
CULTURA
FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI**

**CHAMADA PÚBLICA DE OCUPAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL DO
TEATRO MUNICIPAL JOÃO CAETANO – Nº 11/2014**

A Prefeitura Municipal de Niterói, por meio da Secretaria de Cultura e da Fundação de Arte de Niterói (FAN), torna pública esta Chamada para construção da pauta do Teatro Municipal João Caetano (TMJC), estabelecendo critérios para sua ocupação no ano de 2015, de acordo com o seguinte cronograma:

Inscrições	Entre 10/11/2014 a 22/12/2014
Período de Avaliação	Até 28/01/2015
Divulgação do resultado	Até 30/01/2015

Com a criação desta chamada, serão selecionados espetáculos de teatro adulto, teatro infantil, dança e para os projetos de música (ópera de inverno, clássicos do samba, palco aberto, hora do almoço, quarta clássica e instrumental), que contribuam com o processo de fruição de bens culturais na cidade; estimulem o desenvolvimento e o aprimoramento das produções e levem espetáculos de qualidade ao público niteroiense.

1. OBJETIVO

1.1 Esta Chamada pública tem como objetivo:

- a) Colaborar com a política de transparência e democratização do acesso de artistas e produtores aos projetos e pautas nos equipamentos públicos;

- b) Criar um banco municipal de artistas e grupos através de credenciamento;
- c) Difundir o fazer das mais diversas artes em espaço cênico destinado a este fim.

2. DO OBJETO

2.1 Constitui objeto deste edital a seleção de propostas para o preenchimento de até 40% da pauta do TMJC no ano de 2015, da seguinte forma:

- 60% da pauta selecionada nessa Chamada será na área de teatro (adulto e infantil), sendo 35% para espetáculos da cidade de Niterói e 25% para espetáculos de fora da cidade de Niterói.
- 40% da pauta selecionada será nas outras áreas artísticas

2.2 A pauta a que se refere o item anterior é relativo aos meses de março a novembro de 2015.

2.3 Poderão se inscrever pessoas jurídicas (produtoras teatrais, associações de classe, entidades, grupos de artistas em teatro, entre outros) e pessoas físicas que tenham trabalho comprovado na área que se propuser há, pelo menos, dois anos.

2.4 As propostas inscritas serão para apresentações exclusivamente no TMJC.

2.5 Os espetáculos selecionados não receberão quaisquer ajuda financeira por parte do município, ficando condicionado a divisão de bilheteria, da seguinte forma:

- **80% da bilheteria para a produção do espetáculo;**
- **20% da bilheteria para o TMJC;**

a) qualquer valor ou porcentagem referente a direitos autorais será retirado dos 80% da produção do espetáculo, assim como as taxas referentes a utilização de cartões de crédito e débito.

b) os valores referentes às vendas pela Internet, cartões de crédito e débito serão pagos, posteriormente, à produção do espetáculo.

2.6 A direção do Teatro Municipal (TMJC) se reserva ao direito de abrir mão da sua porcentagem da bilheteria caso deseje.

2.7 As propostas de música terão que se enquadrar dentro dos projetos existentes no teatro, a saber: Quarta Clássica; Ópera de Inverno; Clássicos do

Samba; Palco Aberto; Instrumental; Hora do Almoço. A descrição de cada projeto está contido no Anexo III.

3. DAS CARACTERÍSTICAS DOS PROPONENTES

3.1 As propostas terão que ser inscritas por pessoas jurídicas (produtoras, associações de classe, entidades, grupos de artistas, entre outros) ou pessoas físicas que doravante serão denominados “proponentes”.

3.2 Os proponentes deverão comprovar, no mínimo, dois anos de atuação na área que se inscrever, a saber: teatro adulto, teatro infantil, dança, e os projetos de música (ópera de inverno, clássicos do samba, palco aberto, hora do almoço, quarta clássica e instrumental).

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar desta Chamada Pública propostas apresentadas por pessoa física ou jurídica.

4.2 Os proponentes poderão inscrever mais de uma proposta. Não há limite de envio de proposta por proponente, podendo então um mesmo proponente ter mais de uma proposta selecionada.

5. INSCRIÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1 As propostas de que tratam a presente Chamada Pública poderão ser inscritas por dois meios: presencial (na sede da Fundação de Arte de Niterói) ou por meio virtual (através do site: www.culturaniteroi.com.br/editais), por meio de preenchimento do *Formulário de Cadastro de Proposta* (ANEXO I) e envio de anexos, conforme o presente edital. Todo o processo de inscrição estará disponível no site www.culturaniteroi.com.br, do dia 10 de novembro de 2014, até o dia 22 de dezembro de 2014.

5.2 A inscrição das propostas poderá ser prorrogada por livre decisão da Fundação de Arte de Niterói, caso entenda que seja necessário ampliar o banco de artistas.

5.3 Se o proponente optar pela inscrição virtual (pela internet) deverá preencher todos os campos solicitados no site e enviar sua documentação também de forma virtual (conforme orientação no próprio site de inscrição), na seguinte forma:

PROPOSTAS PARA TEATRO ADULTO, INFANTIL E DANÇA:

- a)** Formulário virtual devidamente preenchido;
- b)** Cartas de anuência assinadas pelo Diretor e por, pelo menos, 60% do elenco (MODELO – ANEXO II);
- c)** Cópia de documento oficial com foto (identidade, carteira de trabalho, carteira de motorista, passaporte ou outro válido em todo território nacional), do responsável pela proposta;
- d)** Comprovação de atuação há, pelo menos, dois anos.
- e)** Mapa de som, luz e cenografia. O proponente deverá se adaptar aos equipamentos de som e luz do TMJC, disponíveis no momento de sua apresentação, assim como à toda estrutura física do palco.

PROPOSTAS PARA PROJETOS DE MÚSICA (ÓPERA DE INVERNO, CLÁSSICOS DO SAMBA, PALCO ABERTO, HORA DO ALMOÇO, QUARTA CLÁSSICA E INSTRUMENTAL) :

- a)** Formulário virtual devidamente preenchido;
- b)** Cartas de anuência assinadas pelo Diretor Artístico e por, pelo menos, 60% dos artistas que participam da apresentação (MODELO – ANEXO II);
- c)** Cópia de documento oficial com foto (identidade, carteira de trabalho, carteira de motorista, passaporte ou outro válido em todo território nacional), do responsável pela proposta;
- d)** Comprovação de atuação há, pelo menos, dois anos;
- e)** Mapa de som e luz e cenografia. O proponente deverá se adaptar aos equipamentos de som e luz do TMJC, disponíveis no momento de sua apresentação, assim como à toda estrutura física do palco.

5.4 Se o proponente optar pela inscrição presencial deverá protocolar na sede da Fundação de Arte de Niterói (Rua Presidente Pedreira, 98, Ingá, Niterói-RJ) em envelope único, lacrado, contendo dentro do mesmo a Ficha de Inscrição (Anexo I) devidamente preenchida e sua documentação, na seguinte forma:

PROPOSTAS PARA TEATRO ADULTO, INFANTIL E DANÇA:

- a)** Formulário devidamente preenchido (ANEXO I);
- b)** Cartas de anuência assinadas pelo Diretor e por, pelo menos, 60% do elenco (MODELO – ANEXO II);
- c)** Cópia de documento oficial com foto (identidade, carteira de trabalho, carteira de motorista, passaporte ou outro válido em todo território nacional), do responsável pela proposta;
- d)** Comprovação de atuação há, pelo menos, dois anos.
- e)** Mapa de som, luz e cenografia. O proponente deverá se adaptar aos equipamentos de som e luz do TMJC, disponíveis no momento, assim como à toda estrutura física do palco.

PROPOSTAS PARA PROJETOS DE MÚSICA (ÓPERA DE INVERNO, CLÁSSICOS DO SAMBA, PALCO ABERTO, HORA DO ALMOÇO, QUARTA CLÁSSICA E INSTRUMENTAL) :

- a)** Formulário devidamente preenchido (ANEXO I);
- b)** Cartas de anuência assinadas pelo Diretor Artístico e por, pelo menos, 60% dos artistas que participam da apresentação (MODELO – ANEXO II);
- c)** Cópia de documento oficial com foto (identidade, carteira de trabalho, carteira de motorista, passaporte ou outro válido em todo território nacional), do responsável pela proposta;
- d)** Comprovação de atuação há, pelo menos, dois anos;
- e)** Mapa de som e luz e cenografia. O proponente deverá se adaptar aos equipamentos de som e luz do TMJC, disponíveis no momento, assim como à toda estrutura física do palco.

5.5 Cada proponente deverá enviar também anexos como vídeos, fotos, áudio, CDs, DVDs, jornais entre outros, que auxiliem a Comissão de Avaliação. Nenhum anexo enviado será devolvido ao proponente.

5.6 O *Formulário*, a documentação e os anexos deverão ser encaminhados em envelope único, lacrado, que poderá ser enviado via correios ou entregue diretamente na sede da Secretaria Municipal de Cultura/FAN (Rua Presidente Pedreira, 98, Ingá, Niterói, RJ), de segunda à sexta-feira, das 10h às 17h, no Protocolo Geral. Será considerado o horário das 17h do último dia de recebimento a data limite para a postagem ou entrega. Se optar pela entrega via internet, será considerado o horário das 23h59min do último dia como o limite para tal.

5.7 No envelope deverá constar o seguinte enunciado:

**CHAMADA PÚBLICA 11/2014 – OCUPAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL DO
TEATRO MUNICIPAL JOÃO CAETANO**

PREFEITURA DE NITERÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI

Rua Presidente Pedreira, 98, Ingá, Niterói, RJ

CEP: 24.240-000

5.8 A inscrição será gratuita.

5.9 Não serão aceitas modificações ou substituições de dados e de anexos à proposta depois de realizada a inscrição.

5.10 O Proponente deverá preencher todas as informações contidas nos formulários (físico ou virtual), estando sujeito à desclassificação caso estas não sejam verídicas.

5.11 Para fins de comprovação de atuação há, pelo menos, dois anos, serão considerados os seguintes documentos: cartão de CNPJ; ou contrato ou estatuto social; ou matérias de jornais comprovando atuação; ou materiais gráficos de outros espetáculos realizados. Os materiais enviados não serão devolvidos ao proponente.

5.12 Serão de responsabilidade do proponente, os custos de locação, montagem, operação e desmontagem de possíveis equipamentos complementares que não sejam oferecidos pelo Teatro.

6. TRIAGEM

6.1 Consiste na verificação, a cargo da Superintendência Cultural da FAN, das informações e dos documentos exigidos por ocasião da inscrição.

6.2 Na etapa de triagem, o proponente que não apresentar todas as informações e os documentos exigidos, ou na condição de os documentos não estarem em conformidade com os dados apresentados nos formulários de inscrição, terá sua proposta desclassificada.

6.3 Serão desclassificadas todas as inscrições que não se enquadrarem neste regulamento.

6.4 A Superintendência Cultural poderá, se assim desejar, solicitar os documentos faltosos ao proponente, estabelecendo um prazo máximo de 02 (dois) dias para que o mesmo os providencie. O mesmo será aplicado a possíveis erros de preenchimento do formulário.

6.5 Todos os projetos que forem identificados como cumpridores do estabelecido neste edital, ou seja, com documentação completa, preenchimento adequado dos formulários e viabilidade técnica, serão considerados parte integrante desta Chamada Pública, estando aptos a serem selecionados.

7. DA SELEÇÃO

7.1 A Comissão de Avaliação será composta por 04 pessoas, a saber:

- 1) Duas pessoas de notório saber da área das artes cênicas;
- 2) Duas pessoas de notório saber da área de música.

7.2 A Comissão de Avaliação é soberana em seus pareceres e terá como função exclusiva, nesta Chamada Pública, examinar o conteúdo das propostas de acordo com os critérios aqui estabelecidos.

7.3 A Comissão de Avaliação reunir-se-á, ao menos, uma vez para dar seu parecer.

7.4 Os critérios para a seleção das propostas serão os seguintes:

- Qualidade artística da proposta apresentada;
- Viabilidade técnica;
- Importância da realização no contexto local;

- Diversidade das propostas.

7.5 A Comissão de Avaliação pontuará as propostas apresentadas seguindo o seguinte critério:

Critério	Pontuação
Qualidade artística	00 a 10 pontos
Viabilidade Técnica	00 a 05 pontos
Qualificação dos profissionais envolvidos	00 a 05 pontos
Importância da realização no contexto local	00 a 05 pontos
Estratégias de divulgação	00 a 05 pontos
Estratégias de formação de plateia	00 a 05 pontos

7.6 Havendo empate entre a nota final dos proponentes, o desempate seguirá a seguinte ordem de pontuação dos critérios:

- a) maior nota no critério qualidade artística do projeto;
- b) maior nota no critério viabilidade técnica
- c) maior nota no critério qualificação dos profissionais envolvidos;
- d) maior nota no critério importância da realização no contexto local.

7.7 Persistindo o empate entre as notas, a Comissão de Avaliação estabelecerá o desempate.

7.8 Servidores desta Prefeitura, membros da Comissão de Avaliação e seus parentes até 3º grau não poderão inscrever projetos.

7.9 A escolha das datas das apresentações será feita pela direção do Teatro, sendo feito de acordo com a disponibilidade da pauta do mesmo.

8. RESULTADO

8.1 A Fundação de Arte de Niterói divulgará o resultado da seleção no site www.culturanniteroi.com.br e no Diário Oficial do Município para conhecimento amplo, contendo a lista das propostas selecionadas bem como as propostas suplentes, caso haja algum impedimento ou desistência dos selecionados, exatamente na ordem de pontuação), até o dia 30 de janeiro de 2015.

8.2 Após a seleção, caso o proponente selecionado não deseje mais se apresentar, deverá comunicá-lo por escrito, cabendo ainda possíveis sanções por parte da FAN.

8.3 A sanção que trata o item anterior consiste na proibição de participação do proponente que desistir durante 01 (um) ano nas próximas chamadas públicas do mesmo objeto.

9. APRESENTAÇÃO

9.1 Todas as propostas selecionadas assinarão contrato de apresentação com o TMJC, após a aprovação e chancela da Assessoria Jurídica da Fundação de Arte de Niterói.

9.2 No caso de inexecução parcial ou total do contratado, aplicar-se-á a mesma sanção mencionada no item 8.3.

9.3 Os custos relativos aos Direitos Autorais (ECAD) são de responsabilidade do proponente. As liberações junto aos órgãos detentores e porcentagens de pagamentos deverá ser feita diretamente pelo artista/produtor e entregue a Direção do Teatro.

10. PRAZOS

10.1 O Cronograma concernente às etapas de avaliação e seleção das propostas ficará disponível no portal da Secretaria de Cultura/FAN www.culturaniteroi.com.br e será acostado ao processo de Chamada Pública, assim como as alterações que se fizerem necessárias, observando-se prazos razoáveis para a execução das respectivas etapas.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A listagem de equipamentos existentes no teatro, bem como as plantas do mesmo, estão disponíveis no site (www.culturaniteroi.com.br/municipal), nos anexos IV a VII e podem também ser solicitados diretamente a direção/produção do teatro através do email producao.tmjc@gmail.com.

11.2 O Manual de Uso do Teatro, bem como o Modelo de Contrato serão enviados aos proponentes aprovados após a assinatura do contrato, onde será oficializada a pauta.

11.3 O proponente deverá se certificar que a sua proposta seja plenamente realizável entre março e novembro de 2015.

11.4 A participação na presente Chamada Pública não impede que os selecionados obtenham recursos junto à iniciativa privada ou setor público, utilizando ou não as leis brasileiras vigentes de incentivo à cultura.

11.5 Esclarecimentos acerca do conteúdo desta Chamada Pública poderão ser obtidos através do email: supercultural@hotmail.com

11.6 O proponente poderá obter orientação presencial, a respeito da inscrição de propostas, preenchimento de formulários e planilhas, bem como sobre todos os processos de editais e chamadas públicas, na Superintendência Cultural da Fundação de Arte de Niterói. É necessário ligar antes para agendar o atendimento (21 2621-5050, ramal 224).

11.7 A FAN se reserva ao direito de não selecionar nenhuma proposta apresentada, caso avalie serem inviáveis de realização.

11.8 Quaisquer casos omissos serão resolvidos pela Fundação de Arte de Niterói.

Niterói, 10 de novembro de 2014.

André Diniz
Presidente da FAN

Victor De Wolf
Superintendente Cultural/FAN

Marilda Ormy
Diretora do Teatro Municipal João Caetano